ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2025

Processo nº 23091.014221/2025-37

ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA APOIO A EXECUÇÃO DO PROJETO-DIAGNÓSTICO DOS RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO APODI-MOSSORÓ PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO-UFERSA**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu reitor **RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**, brasileiro, casado e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD,** fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pela Presidente, **ALINE LIDIANE BATISTA**, brasileira, resolvem celebrar o Aditivo Nº1 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com base no Art. 1º da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10 que a regulamentou, no Decreto nº 11.531/23, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 33/2023, na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 01/2013, bem como nas demais Resoluções da UFERSA aplicáveis e devidamente instruído no processo 23091.014221/2025-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços 13/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

1.2. "A vigência deste Contrato será de **10.11.2026 a 10.11.2027**, podendo ser alterada por intermédio de termo aditivo, por acordo das partes, exceto quanto ao seu objeto".

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto nos artigos 6º, inciso XVII, e 111 da Lei n.14.133/2024; c/c a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2025, na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 01/2013, bem como nas demais Resoluções da UFERSA aplicáveis .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Prorroga-se a vigência do contrato de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, a saber, de 10 de novembro de 2026 a 10 de novembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mossoró, 13 de outubro de 2026.

CONTRATANTE:	**CONTRATADA:**
gov.br Documento assinado digitalmente RODRIGO NOGUEIRA DE CODES Data: 14/10/2026 08:05:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	ALINE LIDIANE BATISTA:05652424400 Assinado de forma digital por ALINE LIDIANE BATISTA:05652424400 Dados: 2026.10.13 16:45:16 -03'00'
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES	**ALINE LIDIANE BATISTA**
Reitor da UFERSA	Presidente da FGD